

RESOLUÇÃO 01/06-CD/CIR

O Presidente do Conselho Deliberativo do Clube Internacional de Regatas, no uso de suas atribuições, faz saber que, em reuniões ordinária e extraordinária de 11 de dezembro de 2006, o Conselho Deliberativo, por unanimidade de votos, aprovou, com fundamento nos arts. 80, III e VIII, 81, I, e 94, XVII, do Estatuto Social, a seguinte resolução:

Art. 1º. Fica aprovada a Previsão Orçamentária relativa ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2007, constante da proposta da Diretoria, observadas as recomendações da Comissão Fiscal e do Conselho Deliberativo.

Art. 2º. A contribuição de melhoria instituída na Previsão Orçamentária, no valor de R\$ 17,00 mensais, será destinada exclusiva e especificamente para a construção de salão de eventos sobre o *deck* da piscina social e, para tanto, a Diretoria:

I – poderá solicitar contribuição voluntária, no mesmo valor, dos associados isentos do pagamento;

II – contabilizará os recursos adquiridos em separado, de modo a possibilitar a conferência pela Comissão Fiscal e pelo quadro associativo em qualquer altura do exercício, e instruirá a contabilidade do clube a criar conta "Fundo de Obras – Exercício 2007", fornecendo cópia ao Conselho Deliberativo e à Comissão Fiscal.

Art. 3º. A Diretoria, o Conselho Deliberativo e a Comissão Fiscal, por ato conjunto, criarão Comissão compostas de seus membros, além de outros associados, para escolha do projeto a ser executado, concepção, execução, administração, gerenciamento, e controle.

Art. 4º. Fica aprovado o Plano Bienal de Metas para o biênio 2007-2008 apresentado pela Diretoria.

Art. 5º. Esta resolução, integrada pela Previsão Orçamentária referida no art. 1º, pelo parecer da Comissão Fiscal, e pelo Plano Bienal de Metas, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santos, 13 de dezembro de 2006.

WALLACE PAIVA MARTINS JUNIOR
PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO